

127 044 1475



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Comarca da Capital

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220
E-mail: contato@irigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600



IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

[Assinatura]

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

338.264

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 31 de janeiro de 2019

IMÓVEL: Lote n. 08 da quadra 39, situado na Rua Lago 33, Condomínio do Lago 3ª etapa, nesta cidade de Goiânia/GO, com área total de 565,75m², sendo 15,00 metros de frente para a Rua Lago 33, 36,50 metros do lado direito com o Lote 09, 36,50 metros do lado esquerdo com o Lote 07 e 15,00 metros nos fundos com o Lote 13. **PROPRIETÁRIOS:** SIMONE MATEUS ROMEIRO, brasileira, enfermeira, CNH n. 05024367395/DETRAN-GO, CPF n. 993.229.271-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/1977, com ALESSANDRO DE MOURA, brasileiro, empresário, CNH n. 00635618843/DETRAN-GO, CPF n. 713.408.401-97, residentes e domiciliados na Rua do Oriente, Lote 04, Quadra 14, Setor Sol Nascente, Goiânia/GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2/RG, matrícula n. 282685, desta Serventia. Protocolo n. 684279, de 09/01/2019. Emolumentos: R\$ 36,96. Selo Digital n. 01911703231259096704791. Dou fé.

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 338264, e que foi extraída por meio eletrônico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 8.915/1973, e item 20, Inciso I e II, da Tabela XIV do Regimento de Contas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos: R\$ 36,96
Fund. Imp. R\$ 0,17
Fund. Terr. R\$ 0,03
Fund. Ind. R\$ 0,02
Fund. Prop. R\$ 0,00
Fund. Ind. R\$ 0,43
Fund. Terr. R\$ 0,17

Taxa de Matrícula: R\$ 13,10
ISSQN: R\$ 1,00
Estado: R\$ 0,05
Fund. Imp. R\$ 0,05
Fund. Terr. R\$ 0,43
Fund. Prop. R\$ 0,43
Total: R\$ 44,33

Selo Digital n. 01911811051600106407694
Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/ceho>

Goiânia/GO, 31 de fevereiro de 2019.

[Assinatura]
LORENA BORGES DE OLIVEIRA
Subservente de Certidão

Para fins de transmissão: anotação de compra e venda, penhora, depósito, essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 17, II, do Decreto n. 22.740/1980, que regulamenta a Lei n. 1.533/1950.